



**LEI MUNICIPAL Nº 2.078/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 3644541/2022

Publicação: 33/03/2022

Assinatura: _____

Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matricula nº 10.891

**ALTERA O VALOR DA
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
PARA O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL VELHO
CORONEL (CVC), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTÔNIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições legais, **FAZ**
SABER, a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal de
Vereadores **APROVOU** e que ele
SANCIONA e **PROMULGA** a presente
Lei:

Art. 1º Fica aprovado o valor da contribuição financeira do Município de Águas de Chapecó, para o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel (CVC), estabelecido em Assembleia, o qual passa a ser de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) mensais.

Parágrafo único. O valor constante no caput deste artigo poderá ser alterado mediante Decreto Municipal, de acordo com o reajuste estabelecido, cuja aprovação ocorra em Assembleia Geral.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 10 de março de 2022.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se
Luiz Carlos Comel

Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matricula nº 10.891